



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

EDITAL INTERNO nº 32/2024, de 14 de agosto de 2024.

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES DE NÍVEL MÉDIO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR
OBRIGATÓRIO NO INSTITUTO FEDERAL BAIANO**

CAMPUS BOM JESUS DA LAPA

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – IF BAIANO, CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, nomeado sob Portaria nº 275 de 21/03/2022, publicado no D.O.U. de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, torna público o presente edital para o preenchimento de 06 (SEIS) VAGAS DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO NÃO REMUNERADO em período letivo ou férias, para estudantes dos cursos Técnicos em Agricultura, Agroecologia e Informática, bem como para a formação de Cadastro de Reserva, para atuar nas Unidades Educativas de Campo e Administrativas deste *Campus*.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo de que trata esta chamada pública tem por finalidade selecionar estudantes regularmente matriculados nos cursos Técnico em Agricultura, Agroecologia e Informática, nas modalidades integrado e subsequente, do Instituto Federal Baiano - *Campus* Bom Jesus da Lapa, para a realização do **Estágio Supervisionado obrigatório, semestre 2024.1, para atuar nas Unidades Educativas de Campo e Administrativas deste campus.**

1.2. O estágio é um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de ensino.

1.3 O estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando.

1.4 O estágio visa o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

1.5 O objetivo do estágio supervisionado obrigatório no Instituto Federal Baiano - *Campus* Bom Jesus da Lapa é possibilitar aos estudantes o desenvolvimento de competências inerentes da atividade profissional, dentro das especificidades disponíveis nos diferentes setores do *campus*, acompanhando as atividades para complementação de sua formação técnica.

1.6 O estágio contará com a supervisão dos técnicos da área de formação e a orientação de docentes da área técnica do curso.

1.7. De acordo com o art. 3º da Instrução Normativa nº 213/2019 do Ministério da Economia, o estágio obrigatório será realizado sem a concessão de bolsa estágio.

2 DAS INSCRIÇÕES E VAGAS

2.1 As inscrições deverão ser realizadas eletronicamente, no período de 19 a 23 de agosto de 2024, através do preenchimento do formulário disponível no link: <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa/edital-no-32/>

2.2 Não serão aceitas inscrições fora do período acima estabelecido e por outros meios que não o especificado no item 2.1 do edital.

2.3 Serão ofertadas 06 vagas distribuídas conforme o **Quadro 1**, para as quais poderão se inscrever os estudantes regularmente matriculados nos cursos Técnico em Agricultura, Técnico em Agroecologia e Técnico em Informática nas modalidades integrado e subsequente do Instituto Federal Baiano - *Campus Bom Jesus da Lapa*.

Quadro 1 – Vagas ofertadas para o Estágio Supervisionado no IF Baiano – *Campus Bom Jesus da Lapa*.

Item	Área de atuação	Subárea	Curso	Vagas
01	Agricultura	Multidisciplinar	Técnico em Agricultura Integrado / Técnico em Agricultura Subsequente	03
02	Agroecologia	Multidisciplinar	Técnico em Agroecologia	03
03	Informática	Multidisciplinar	Técnico em Informática Integrado / Técnico em Informática Subsequente	00

2.4 A depender da necessidade, o estagiário alocado em um setor poderá desenvolver atividades de forma rotativa, considerando a possibilidade de melhor aprendizagem e a necessidade levantada pelo supervisor.

2.5 O candidato só poderá se inscrever para vaga relacionada ao curso a que está vinculado.

3 DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

3.1 As etapas do processo seletivo obedecerão ao disposto no **Quadro 2**.

Quadro 2 – Cronograma das atividades.

Atividade	Data	Local
Divulgação do Edital	15/08/2024	Site do Campus Bom Jesus da Lapa
Período de impugnação do Edital	16/08/2024	E-mail: estagio@lapa.ifbaiano.edu.br
Período de Inscrição	19 a 23/08/2024	Site do Campus Bom Jesus da Lapa

Período de avaliação dos inscritos	26 a 30/08/2024	Site do Campus Bom Jesus da Lapa
Divulgação do Resultado Preliminar	09/09/2024	Site do Campus Bom Jesus da Lapa
Interposição de Recursos ao Resultado Preliminar	10/09/2024	E-mail: estagio@lapa.ifbaiano.edu.br
Divulgação do Resultado final	12/09/2024	Site do Campus Bom Jesus da Lapa

4 DA SELEÇÃO

4.1 Todos os candidatos que cumprirem os requisitos de inscrição, conforme item 2.3, estarão automaticamente selecionados, devendo observar os critérios de classificação, sendo convocados dentro do número de vagas disponíveis.

4.2 Para a classificação serão utilizados os critérios estabelecidos no barema (ANEXO 1) para fins de ordem classificatória.

- a) entrevista com banca de avaliadores (coordenador do curso, supervisor e professor da área);
- b) estar em período de finalização do curso;
- c) aprovação em disciplinas.

4.3 Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios:

- a) índice de rendimento acadêmico (IRA) do estudante no curso;
- b) maior idade.

5 DA CONVOCAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.1 O candidato aprovado deverá aguardar a Convocação, que será divulgada no site do *Campus Bom Jesus da Lapa*, com as devidas orientações para a efetivação do Termo de Compromisso.

5.2 O estudante convocado terá até 3 dias úteis após a publicação da convocação para comparecer à Coordenação de Estágio para dar início a tramitação da documentação necessária quanto a formalização do Termo de Compromisso, sob pena de perda da vaga.

5.3. Após a inclusão da documentação necessária no SUAP e emissão do Termo de Compromisso, o estudante terá até 3 dias úteis para sua assinatura e dar início as atividades do estágio, sob pena de perda de vaga.

5.4 O não comparecimento do candidato a Coordenação de Estágio para o preenchimento da documentação necessária, sem justificativa, dentro de até 3 dias úteis, será excluído do presente processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista de classificação.

5.5 Os candidatos presentes na lista classificatória poderão ser convocados por Cadastro de Reserva. Esta chamada ocorrerá por decisão da Instituição, de acordo com as necessidades do setor ofertante da vaga.

6 DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

6.1 A realização do estágio dar-se-á mediante Termo de Compromisso que regulará as obrigações das partes e os procedimentos necessários, além de outros documentos, como: carta de encaminhamento, plano de atividades, frequência, seguro, formulários de acompanhamento, e outros que a Coordenação de Estágio possa verificar que

são pertinentes para comprovação e regulação das atividades desenvolvidas, previstos na resolução 84/2020 - OS-CONSUP/IFBAIANO de 22 de setembro de 2020.

6.2 A carga horária a ser cumprida poderá ser flexibilizada para melhor atender às necessidades dos setores ofertantes da vaga, além de não comprometer o cumprimento do calendário letivo pelo(a) estudante estagiário(a) no *Campus*;

6.3 O exercício do estágio será no setor para o qual concorreu o estudante, podendo ocorrer de forma rotativa dentro deste setor, desenvolvendo as atividades nos períodos matutinos, vespertino ou noturno (neste último caso, somente estudantes maiores de 18 anos), de acordo com o horário de funcionamento do setor, desde que compatível com o horário escolar.

6.4 O estagiário deverá desenvolver as atividades pertinentes ao curso, descritas no Plano de Atividades, que deverá ser preenchido pelo orientador do estudante conforme modelo e anexado ao processo de solicitação do estágio no SUAP.

6.5 Ao longo da realização das atividades o estagiário deverá demonstrar assiduidade, pontualidade e atendimento às normas de conduta, bem como executar as atividades previstas no Plano de Atividades de maneira satisfatória, atendendo aos respectivos prazos estabelecidos pelo setor.

6.6 Havendo qualquer intercorrência relacionada ao exercício das atividades do estágio, deverá se ao orientador para resolução de problemas.

6.7 O acompanhamento do registro de atividade e frequência será realizado pelo supervisor de estágio.

6.8 Ao final do período de estágio, o estudante deverá entregar à Coordenação de Estágio o Relatório Final e todos os documentos do processo de estágio, obedecendo à legislação de regência.

7 DO DESLIGAMENTO DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO

7.1 O estágio poderá ser cancelado e rescindido o Termo de Compromisso em decorrência dos seguintes casos:

- a) a qualquer tempo por interesse e/ou conveniência do IF Baiano;
- b) depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho do estagiário na unidade em que estagia;
- c) a pedido do estagiário, com justificativa, bem como anuênciia do (a) professor (a) orientador (a) e Coordenação de Curso;
- d) em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na assinatura do Termo de Compromisso de Estágio;
- e) por interrupção do curso pelo estudante;
- f) por conduta incompatível com a exigida pelo IF Baiano que resulte no recebimento de qualquer tipo de sanção disciplinar.

8 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1 Serão admitidos recursos em face do edital e quanto ao resultado preliminar, que serão analisados pela Comissão responsável pelo processo de seleção.

8.2 O recurso deverá ser preenchido (ANEXO II) e assinado pelo candidato e encaminhado para o e-mail: estagio@lapa.ifbaiano.edu.br, conforme prazo estabelecido no cronograma do processo seletivo.

8.3 Recursos não recebidos em tempo hábil, em decorrência de eventuais problemas técnicos, operacionais e/ou logísticos, não serão analisados.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O presente Edital está de acordo com o que estabelece a Lei nº 11.788/2008, o Regulamento de Estágio Curricular da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IF Baiano e com os Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs).

9.2 A concessão de estágio curricular obrigatório no IF Baiano *Campus* Bom Jesus da Lapa não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre o estudante e a instituição.

9.3 O estagiário não fará jus à remuneração ou benefícios adicionais tais como bolsa, auxílio-alimentação, auxílio-saúde ou auxílio-transporte, decorrentes da atividade de estágio.

9.4 O estagiário fará jus a seguro contra acidentes pessoais por conta do IF Baiano, conforme capítulo III, art. 9º, parágrafo único da Lei nº 11.788/2008.

9.5 Caso haja desistência ou necessidade de substituição do estudante, a qualquer tempo, conforme necessidade da Instituição, a vaga disponível poderá ser preenchida pelo próximo estudante que esteja na lista de classificados.

9.6 A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação das cláusulas deste Edital.

9.7 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação de Estágio, em articulação com as Coordenações dos Cursos, Coordenação de Ensino e Direção Acadêmica do *Campus* Bom Jesus da Lapa do IF Baiano.

9.8 Esclarecimentos sobre o presente edital e informações relativas ao processo de seleção podem ser solicitadas na Coordenação de Estágio no *Campus* ou através do endereço eletrônico: estagio@lapa.ifbaiano.edu.br.

Bom Jesus da Lapa - BA, 14 de agosto de 2024.

ANEXO I

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA

BAREMA PARA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATO

Para a classificação serão utilizados os seguintes critérios para fins de ordem classificatória.

a) entrevista com banca de avaliadores (coordenador do curso, supervisor e professor da área);

- Trabalho em equipe – 3 pontos
- Conhecimentos prévios – 3 pontos
- Interesse – 3 pontos

b) Estar em período de finalização do curso;

- Terceiro ano/módulo – 3
- Segundo ano/segundo módulo 1

c) aprovação em disciplinas.

- Nenhuma reprova – 3 pontos
- até 3 – 1,5
- até 5 – 0,5
- acima de 5 – zero pontos

ANEXO II

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME	
MATRÍCULA	
TELEFONE	
EMAIL	
FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO (Indicar o objeto da contestação, com a devida fundamentação)	
PEDIDOS (Indicar de forma objetiva os pedidos)	
ANEXOS (Opcional – discriminar os possíveis documentos anexos)	

Bom Jesus da Lapa-BA, _____, de _____ de 2024.

Assinatura do(a) Recorrente

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - BJL-DG** em 14/08/2024 16:39:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/08/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 590591
Verificador: 19fe26633e
Código de Autenticação:

